



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2018 (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Tipifica o crime de apologia ao regime da ditadura militar e á tortura.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. O artigo 287 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Apologia ao regime da ditadura militar e á tortura.”

Art. 287. Fazer, publicamente, apologia ao regime da ditadura militar e á tortura. (NR)

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 17 de abril de 2016, mais precisamente, na sessão da Câmara dos Deputados que aprovou o impeachment de Dilma Rousseff, o deputado e militar da reserva Jair Bolsonaro (PSC-RJ), ao declarar-se favorável ao afastamento da presidenta, dedicou seu voto “à memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra”, salientando: “perderam em 64, perderam agora em 2016”. Brilhante Ustra, morto em 2015, foi condenado em uma ação declaratória movida por uma família paulista, permitindo ser chamado “torturador”.

Como comandante do DOI-CODI, local onde essa família fora torturada e onde morreram e desapareceram muitas pessoas, deveria ter sido responsabilizado não somente pelos atos praticados, mas também pela omissão em investigar as outras centenas de denúncias de torturas, mortes e desaparecimentos ocorridos em sua jurisdição. Eis que inicia sua relação com a impunidade. Passou incólume pela transição política, e em um livro publicado posteriormente, onde “rompia o silêncio”, concebia a tortura como uma prática legítima e justificável e que, historicamente, era/seria impune. Vinte e cinco anos depois, em meados de 2010, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República registrava uma média de três denúncias de tortura cometidas por agente de segurança. Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2018.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A apologia à ditadura e à tortura é exercitada como forma de reforçar marcadores de exclusão da sociedade brasileira: a máxima “bom mesmo era no tempo da ditadura” traz consigo, sub-repticiamente, determinadas visões de sociedade, em que é valorizada a autoridade, a hierarquia, além de práticas de controle e vigilância, onde os papéis para mulheres, para a população negra e para os mais pobres são estabelecidos e estanques. Retornando à pergunta que intitula esse artigo, tudo depende do compromisso que se estabelece com a democracia.

Os governos comandados por militares e apoiados por grupos civis levaram a cabo forte perseguição aos adversários políticos, prendendo-os, torturando-os e matando-os – que segundo a Comissão Nacional da Verdade, ocorreram 434 mortes e desaparecimentos sob o regime.

Da mesma forma, houve uma robusta perseguição racial aos povos indígenas, cuja secular luta contra práticas colonialistas foi tida como obstáculo aos projetos de expansão do capital a todo custo (segundo a Comissão Nacional da Verdade, a ditadura matou mais de oito mil indígenas).

Ressalvado esse ponto, fica aqui a defesa da necessidade do Brasil reconhecer seus próprios traumas históricos tentando superá-los. É preciso respeitar a dor daqueles que foram diretamente traumatizados por um triste momento da história brasileira.

Deputado REGINALDO LOPES
PT-MG